



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

Ata da 106ª reunião, realizada em 11 de outubro de 2017

1 Em 11 de outubro de 2017, reuniu-se extraordinariamente a Câmara
2 Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), no auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Germano Luis Gomes
6 Vieira, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Juliana
7 Pereira da Cunha, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
8 Abastecimento (Seapa); Guilherme Augusto Duarte de Faria, da Secretaria
9 de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino
10 Superior (Sedectes); Letícia Capistrano Campos, da Secretaria de Estado de
11 Governo (Segov); Andréa Leite Rios, da Secretaria de Estado de Cidades e
12 de Integração Regional (Secir); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria
13 de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Cristiano Ferreira de
14 Oliveira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Francisco Chaves
15 Generoso, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);
16 Douglas de Carvalho Henriques, da Comissão de Meio Ambiente e
17 Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas
18 Gerais; Gutemberg Machado Mascarenhas, do Instituto Brasileiro de Meio
19 Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Licínio Eustáquio
20 Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM). Representantes da
21 sociedade civil: Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do
22 Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro
23 de Mineração (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado
24 Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Paulo José de Oliveira, da Associação Pro
25 Pouso Alegre (APPA); Ronaldo Vasconcellos Novais e Gustavo Henrique
26 Wykrota Tostes, da Organização Ponto Terra; Marcelo Ribeiro Pereira, da
27 Universidade Federal de Viçosa (UVF) – Campus de Rio Paranaíba; Newton
28 Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
29 Minas Gerais (Crea/MG); Virgínia Campos de Oliveira, da Sociedade Mineira
30 de Engenheiros (SME). Assuntos em pauta. **1) HINO NACIONAL**
31 **BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. O
32 presidente Germano Luis Gomes Vieira declarou aberta a 106ª reunião da
33 Câmara Normativa e Recursal. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS**
34 **E ASSUNTOS GERAIS**. Presidente Germano Luis Gomes Vieira: “A equipe
35 técnica da SEMAD distribuiu a todos os conselheiros, mas também ao
36 público que tiver interesse, um exemplar da cartilha de gestão ambiental
37 municipal, que foi construída pelos técnicos do Sisema. Em parceria com a

38 Federação das Indústrias, foi possível fazer a sua impressão já na nova ótica
39 da DN de municipalização que este Colegiado aqui aprovou, no início deste
40 ano, e que já está em plena capacitação com os municípios que desejam
41 assumir a tarefa de regularização e fiscalização ambiental, no intuito de uma
42 difusão de uma gestão ambiental mais compartilhada no nosso Estado. Ficou
43 uma cartilha bem didática, ao final, com perguntas e respostas, por tema,
44 justamente para orientar os gestores municipais sobre as principais
45 responsabilidades que possuem na gestão ambiental municipal. Fica aqui,
46 novamente, o agradecimento à Fiemg pela parceria. E a todos vocês que
47 quiserem o exemplar pode ser retirado com a equipe técnica e está
48 disponível no site. Pode ser impresso.” Conselheiro Paulo José de Oliveira:
49 “Eu queria aproveitar a oportunidade para deixar o convite para todos os
50 conselheiros, o público presente e para que vocês também nos ajudem a
51 disseminar o convite na sociedade. Nós teremos, no dia 14, no próximo
52 sábado, uma celebração no canyon do Alto São Francisco, na comunidade
53 de São Leão, entre os municípios de Piumhi, São Roque e Bambuí, onde nós
54 teremos uma barqueata no rio São Francisco. Se é que vamos conseguir,
55 porque está precisando arrastar canoa no rio. Teremos a barqueata, às
56 8h30, e em seguida uma celebração no Monumento Natural do São
57 Francisco, erigido lá no ano passado, no Dia de São Francisco. Essa é a
58 segunda celebração no Alto Rio São Francisco. Deixar aqui o convite a todos
59 os órgãos, entidades e à imprensa para ajudar a divulgar e todos
60 prestigiarem o nosso evento. Esse evento faz parte de um projeto de tentar
61 revitalizar o Alto São Francisco. É um trabalho feito junto às comunidades
62 ribeirinhas.” **4) EXAME DA ATA DA 105ª REUNIÃO.** Aprovada por
63 unanimidade a ata da 105ª reunião da Câmara Normativa e Recursal,
64 realizada em 27 de setembro de 2017, com abstenção do conselheiro
65 representante do Ministério Público. **5) MINUTA DE DELIBERAÇÃO**
66 **NORMATIVA COPAM QUE PROPÕE A REVOGAÇÃO DA DN COPAM Nº**
67 **167, DE 29 DE JUNHO DE 2011, E DISPÕE SOBRE AS EXIGÊNCIAS**
68 **PARA LABORATÓRIOS QUE EMITEM RELATÓRIOS DE ENSAIOS OU**
69 **CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO REFERENTES A MEDIÇÕES**
70 **AMBIENTAIS.** Retorno de vista: conselheiros **Letícia Capistrano**
71 **Campos e Gustavo Henrique Wykrota Tostes.** Minuta de deliberação
72 normativa baixada em diligência pela Presidência para reabertura das
73 discussões com o objetivo de esclarecer dúvidas destacadas no parecer de
74 vista do representante do Fonasc e questões levantadas pelo representante
75 do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Normas Técnicas
76 (ABNT), nesta sessão, Krisdany Cavalcante, quanto a divergências com
77 normas federais em relação a exceções a medições de ruídos e vibração e
78 monitoramento automático, acreditação de laboratórios e competências para
79 declaração de atendimento à NBR ISO/IEC 17025, dentre outros aspectos.
80 Os conselheiros Gustavo Henrique Wykrota Tostes e Francisco Chaves

81 Generoso destacaram a necessidade de alinhamento entre as partes
82 envolvidas, incluindo a ABNT, a Rede Metrológica de Minas Gerais e os
83 próprios técnicos do Sisema, para adequação e aprimoramento do texto da
84 minuta de deliberação normativa. Antes da decisão da Presidência de baixar
85 a minuta de DN em diligência, a Câmara havia iniciado as discussões quanto
86 ao texto da norma, e foi obtido consenso entre os conselheiros quanto à
87 seguinte redação para o inciso III do artigo 3º: “III - ser integrante da
88 estrutura de centros de pesquisa e instituições de ensino conveniados para
89 este fim com os órgãos e entidades do Sisema.” Essa nova redação deixa de
90 contemplar a exigência de “atestado emitido por profissional legalmente
91 habilitado, comprovando que o laboratório cumpre com os requisitos da
92 norma NBR ISO/IEC 17025”, constante do texto original, e desconsidera
93 ainda a proposta alternativa para o inciso, apresentada pela SEMAD,
94 exigindo apresentação de “atestado emitido, alternativamente, por: a)
95 laboratório homologado ou acreditado que comprove o cumprimento dos
96 requisitos técnicos e de gestão de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025;
97 b) profissional legalmente habilitado com Anotação de Responsabilidade
98 Técnica (ART) e profissional qualificado nos requisitos de gestão da
99 qualidade que comprovem o cumprimento dos requisitos técnicos e de
100 gestão da ABNT NBR ISO/IEC 17025.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO
101 PARA EXAME DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 6.1) Tratho
102 Ambiental Ltda. Incineração de resíduos. Contagem/MG. PA/CAP
103 458321/2016. Auto de Infração nº 96026/2016. Apresentação:
104 Procuradoria Jurídica da FEAM. Recurso indeferido por unanimidade nos
105 termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenção do conselheiro
106 representante do Ministério Público. Conselheiro Francisco Chaves
107 Generoso: “Abstenção em observância a recomendação da Corregedoria.”
108 Presidente Germano Luis Gomes Vieira: “À FEAM e ao empreendedor, eu
109 gostaria de sugerir que mantivessem o canal de diálogo aberto para tentar
110 uma solução negociada e dentro dos ditames técnicos para uma solução,
111 porque o que nós temos que evitar é que o passivo ambiental se mantenha e
112 o risco de contaminação possa ser cada dia maior.” **7) PROCESSO
113 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE LICENÇA PRÉVIA.
114 7.1) Vale S/A. Barragem Maravilhas III. Barragem de contenção de
115 rejeitos/resíduos e pilhas de rejeito/estéril. Itabirito/MG. PA
116 00211/1991/058/2011, DNPM 930593/1988. Classe 6. Apresentação:
117 Suppri. Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro
118 Paulo José de Oliveira e vista conjunta solicitada pelos conselheiros Denise
119 Bernardes Couto, João Carlos de Melo e Ronaldo Vasconcellos Novais. O
120 conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes declarou seu impedimento em
121 relação a este item de pauta. Questão de ordem. Conselheiro Francisco
122 Chaves Generoso: “Senhor presidente, eu vou levantar uma questão de
123 ordem do ponto de vista regimental, que diz respeito a subversão da lógica****

124 procedimental no âmbito do COPAM. Eu gostaria de pontuar em relação não,
125 especificamente, a esse processo – daí a questão de ordem –, mas em
126 relação a outros que têm relação com esse, que é o pedido de LI + LO desse
127 mesmo empreendimento Maravilhas III, que foi pautado para a próxima
128 reunião da CMI. Encontra-se publicada essa pauta. Essa reunião será na
129 semana que vem. Em relação a isso, eu queria fazer uma colocação do
130 entendimento do Ministério Público no seguinte sentido. O Ministério Público
131 interpôs um recurso em relação à Licença Prévia que foi concedida para
132 esse empreendimento, com protocolo no dia 7 de julho de 2016. Eu nem vou
133 falar dos demais recursos que também estão submetidos a apreciação, que
134 me parece que foram protocolizados em agosto de 2016. Eu vou me ater ao
135 recurso do Ministério Público, que é de julho de 2016. A formalização do
136 processo de LI desse empreendimento barragem de rejeitos Maravilhas III
137 ocorreu em agosto de 2016. Portanto, posteriormente à interposição do
138 recurso pelo Ministério Público. E já em 2017 foi feita reorientação desse
139 processo de LI para LI + LO. Não nos parece que, do ponto de vista do
140 devido processo legal e do princípio da razoabilidade, esse processo de LI +
141 LO pode ser analisado pelo colegiado competente sem que as vias
142 administrativas relativas ao recurso da LP estejam esgotadas. Então nós
143 gostaríamos, realmente, de um compromisso, da parte do Estado de Minas
144 Gerais, no sentido de que o procedimento de LI + LO da barragem
145 Maravilhas III só seja pautado perante a Câmara de Mineração quando
146 esgotadas as fases recursais relativas ao procedimento de LP, por razões
147 óbvias, lógicas e de curso procedimental.” Presidente Germano Luis Gomes
148 Vieira: “O Estado de Minas Gerais se compromete que nós só vamos discutir
149 a Licença de Instalação uma vez transitado em julgado o recurso de LP. Em
150 que pese não ter tido o efeito suspensivo. Mas foi um compromisso, e um
151 pedido do Ministério Público, e eu acho que é mais salutar.” **8)**
152 **ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
153 presidente Germano Luis Gomes Vieira agradeceu a presença de todos e
154 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Germano Luis Gomes Vieira
Presidente da Câmara Normativa e Recursal